



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: inexigibilidade

REQUISITANTE: Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS A SEREM UTILIZADAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, COLABORADORES E OU BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS MUNICIPAIS SOCIAIS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM CURITIBA / PALMITAL	100,00	KM	171,25	17.125,00
TOTAL					17.125,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/CURITIBA	100,00	UN	162,87	16.287,00
TOTAL					16.287,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/PITANGA	50,00	UN	28,62	1.431,00
TOTAL					1.431,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL / CHAPEL DO SOL (SANTA MARIA)	50,00	KM	43,46	2.173,00
TOTAL					2.173,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/ LONDRINA	20,00	KM	117,06	2.341,20
TOTAL					2.341,20
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/ PONTA GROSSA	30,00	KM	126,60	3.798,00
TOTAL					3.798,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL / UBIRATÃ	30,00	KM	105,64	3.169,20
TOTAL					3.169,20
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/CASCADEL	50,00	UN	151,34	7.567,00
TOTAL					7.567,00
Lote: 9 - Lote 009					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PITANGA / PALMITAL	50,00	KM	29,29	1.464,50
TOTAL					1.464,50
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/GUARAPUAVA	30,00	UN	64,51	1.935,30
TOTAL					1.935,30
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/MARINGA	20,00	UN	75,72	1.514,40
TOTAL					1.514,40
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	PASSAGEM PALMITAL/RONCADOR	20,00	UN	82,27	1.645,40
TOTAL					1.645,40

VALOR ESTIMADO R\$ 60.451,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Administração necessita adquirir passagens rodoviárias de ônibus de linha para atender às demandas de deslocamento de servidores públicos, colaboradores e ou beneficiários de programas municipais e para



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

realizar o transporte de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se, neste caso de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido na aquisição/Contratação denominada de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 artigo 74:

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente solicitado pelo setor de compras do município.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia consecutivo, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pela fiscal do processo, neste caso, o fiscal de contrato sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Tesouraria, com observância do estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Quem convocada dentro do prazo de



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade.

Dentre os documentos apresentados estão:

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Ainda, para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será realizada pelo servidor nomeado pela portaria 46/2025 designado para esta finalidade.

Laranjal, 01 de abril de 2025

Flaviane dos Santos

Secretaria Municipal de Administração